

**I – Definições Básicas**

1.1. Estão relacionados neste Anexo os serviços de Emissão de Certificado Digital (A1 e A3), Consultas ao Infoconv e Impressão e Postagem de Documentos.

**II – Características dos Serviços****2.1. Emissão de Certificado Digital:**

2.1.1 O serviço consiste na emissão e gestão de Certificado Digital ICP Brasil pela CONTRATADA, a qual é Autoridade Certificadora Credenciada de 1º nível, tanto para Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Equipamentos, Aplicações e Código, nos tipos Certificado A1 e A3.

2.1.2. Uma vez emitidos e entregues os certificados são de inteira responsabilidade da UNIDADE da CONTRATANTE demandante e dos usuários por ela indicados.

2.1.3. A CONTRATADA, sempre que demandada pelas UNIDADES da CONTRATANTE, fará um breve treinamento sobre o processo de certificação digital, desde a solicitação até a “baixa” do certificado, para os responsáveis técnicos indicados, os quais passarão a dar o apoio necessário às solicitações de certificados em seus órgãos, desde que previamente acordado e planejado entre as partes. Esse treinamento está incluso neste serviço, não havendo ônus à CONTRATANTE.

2.1.4. O serviço do Agente de Registro (AR) será realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATADA, com prioridade de agendamento para as autoridades. Para situações de certificação remota, isto é, fora das dependências da CONTRATADA, deverá ser solicitado com antecedência de 5 dias úteis via Sistema de Demandas, onde será anexado orçamento técnico para autorização da execução. Neste caso será cobrado além do Certificado a ser emitido, as horas de Suporte Técnico, na modalidade Plantão Técnico, que compreendem desde o deslocamento até a realização do atendimento com mínimo de 1 hora.

2.1.5. É responsabilidade da UNIDADE CONTRATANTE a manutenção dos usuários autorizados a emitir o certificado digital (Certificado A3) no sistema disponibilizado pela CONTRATADA (Agenda Certificados). O sistema disponibilizado pela CONTRATADA permite a manutenção (autorização e desautorização) dos usuários via sistema por arquivo (planilha no formato .csv) ou individualmente; e via integração de serviços (*Web Services*).

2.1.6. O agendamento para emissão do certificado digital (Certificado A3) é de responsabilidade do usuário autorizado de acordo com o item 2.1.5, e deve ser realizado via sistema fornecido pela CONTRATADA (Agenda Certificados).

2.1.7. Quando necessário, o cancelamento do agendamento poderá ser realizado via sistema fornecido pela CONTRATADA (Agenda Certificados). O cancelamento deverá ocorrer em até 24h de antecedência.

2.1.10. As UNIDADES demandantes deverão emitir o termo, ou os termos, de outorga à CONTRATADA para emissão e renovação de certificados digitais (tipo A1



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Equipamento) necessários à produção de sistemas.

**2.1.11.** Na demanda do serviço a CONTRATADA indicará a estimativa de prazo para o atendimento.

**2.1.12.** Para o ateste do serviço a CONTRATADA fornecerá o Relatório de Certificados Emitidos constando o usuário/equipamento/sistema certificado, a data de pedido, a data de atendimento, o tipo do certificado, a validade do certificado e o(s) usuário(s) treinado(s) para a utilização do certificado.

## **2.2. Consultas ao Infoconv:**

**2.2.1.** O serviço consiste no acesso através do Sistema de Informações de Convenientes, pelos sistemas indicados pelas UNIDADES da CONTRATANTE, às informações da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme convênio entre o MP e a RFB, relativas aos cadastros de pessoa física (CPF) e de pessoa jurídica (CNPJ).

**2.2.2.** Para fins de faturamento, de acordo com o(s) perfil(is) conveniado(s) com a RFB, será realizada a tarifação do serviço baseando-se na quantidade de acessos / consultas realizadas pelos sistemas e seus subsistemas no mês, devendo ser considerada as faixas abaixo:

- De 0 a 1.999
- De 2.000 a 49.999
- De 50.000 a 99.999
- De 100.000 a 499.999
- De 500.000 a 4.999.999
- De 5.000.000 a 9.999.999
- A partir de 10.000.000

**2.2.3.** O valor a ser faturado será calculado considerando o número de consultas de forma cumulativa, por faixa, de acordo com a tabela acima, ou seja, primeiramente será aplicado o valor da franquia até o limite de consultas permitidas nesta faixa. Ultrapassado este limite, as consultas remanescentes serão contabilizadas e valoradas na faixa seguinte e, assim sucessivamente, até o somatório do número de total de consultas realizadas no mês ser atingido.

**2.2.4.** Para o ateste do serviço a CONTRADADA fornecerá o Relatório de Consultas Realizada, por tipo de cadastro (CPF ou CNPJ), indicando o sistema, o período e a quantidade de consultas realizadas.

## **2.3 Impressão e Postagem de Documentos:**

**2.3.1.** Consiste na preparação, processamento, impressão, controle de qualidade e envio de Documentos à ECT para postagem. O serviço será faturado em milhares de documentos postados.

**2.3.2.** Na demanda do serviço a CONTRATADA indicará a estimativa de prazo para execução da impressão e postagem dos documentos e o modelo do documento a ser gerado para aprovação pela UNIDADE.

**2.3.3.** Para o ateste do serviço a CONTRATADA fornecerá o Relatório de quantidade de documentos postados por tipo de documentos, acompanhado das cópias dos documentos de comprovação de postagem emitidos pela ECT.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## 2.4. Entregáveis para ateste de execução do serviço

**2.4.1. Relatório de Ateste** com todas as informações de níveis de serviço e consumo dos itens faturáveis para o ateste do gestor, conforme modelo do Anexo K.

**2.4.2. Relatório de Ocorrência de Indisponibilidades** deverá ser fornecido mensalmente e conter, para cada parada do sistema, a hora de identificação do início da parada, o tempo de indisponibilidade do serviço, a descrição da ocorrência e o tempo total de indisponibilidade no mês, conforme modelo do Anexo K.



10/2018



EM BRANCO